



## PERGUNTAS FREQUENTES

### TEMA E OBJETIVO

#### QUAL É O TEMA DA 10ª EDIÇÃO?

O tema do 10º CDR é: **“SER HONESTO É LEGAL!”**.

Todo ano é lançado um tema diferente, sempre relacionado à cidadania, valores, ética e controle social.

#### QUAL É O OBJETIVO DO CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA CGU (CDR)?

O CDR visa despertar nos estudantes, de todo o país, o interesse pelos temas relacionados ao controle social, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais, na família e na sociedade.

### PARTICIPAÇÃO

#### QUEM PODE PARTICIPAR DO CONCURSO?

Todos os estudantes matriculados, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de escolas públicas ou privadas, em âmbito nacional, sendo a escola responsável pela inscrição e envio dos trabalhos.

#### OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA PODEM PARTICIPAR DO CONCURSO?

Sim. Os estudantes com deficiência podem participar, desde que estejam enquadrados pela escola em uma série/ano escolar (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano do Ensino Médio – EJA). Observar que não há categoria específica os referidos estudantes.

#### OS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM ORGANIZAÇÕES DE APOIO AO ENSINO, NO CONTRA TURNO ESCOLAR, PODEM PARTICIPAR DO CONCURSO?

Os estudantes que frequentam, no contra turno escolar, organizações de apoio ao ensino, como: núcleo de atividades de altas habilidades/superdotação, reforço escolar, oficinas diversas, entre outras, podem participar do Concurso desde que estejam matriculados em série/ano escolar (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano do Ensino Médio – EJA). Essa organização deve entrar em contato com a escola e solicitar que a escola participe do Concurso e inscreva o trabalho do estudante atendido pela organização, ou seja, os estudantes não podem participar

do Concurso inscrito pela escola e também por uma organização, tendo seus trabalhos desclassificados caso isso aconteça.

## **OS ESTUDANTES MATRICULADOS NO 4º ANO PROFISSIONALIZANTE PODEM PARTICIPAR DO CONCURSO?**

Caso a escola tenha até o 4º ano profissionalizante ela terá que escolher entre enviar trabalho do 3º ano ou do 4º ano profissionalizante. A escola não poderá enviar trabalhos das duas séries/anos escolares.

## **É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS SÉRIES/ANOS ESCOLARES NO CONCURSO?**

Não. A escola é livre para escolher como deseja participar do Concurso. Por exemplo, pode enviar somente trabalhos do 2º ano do ensino fundamental ou do EJA e não enviar das demais séries/anos escolares, pode enviar somente trabalhos do ensino médio, etc. A única exigência é que para participar na Categoria Escola-Cidadã é obrigatório o envio de pelo menos um trabalho de estudante de qualquer série/ano escolar.

## **INSCRIÇÃO**

### **COMO FAÇO PARA INSCREVER MINHA ESCOLA?**

A inscrição deverá ser realizada, pela escola, por meio do Sistema Eletrônico do CDR, basta acessar: <https://concursos.cgu.gov.br> e seguir o passo a passo que está na página de abertura do Sistema. A escola deverá fazer uma única inscrição e guardar o Código de Inscrição gerado pelo Sistema. **O Código será necessário todas as vezes que acessar o Sistema.**

### **QUANDO A INSCRIÇÃO DA ESCOLA SERÁ VALIDADA?**

A inscrição da escola será validada somente após o preenchimento de todas as etapas de inscrição:

1ª ETAPA – INFORMAR DADOS DA ESCOLA

2ª ETAPA – INSERIR TRABALHOS

3ª ETAPA – INFORMAR DADOS SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Na 3ª etapa a escola, obrigatoriamente, informará os números totais de estudantes e professores mobilizados e também os números totais de desenhos e redações realizadas. Somente após o preenchimento de todas as etapas a inscrição será considerada válida.

### **O ESTUDANTE PODE REALIZAR A INSCRIÇÃO INDIVIDUALMENTE?**

Não. A inscrição somente poderá ser realizada pela escola, que também é responsável por selecionar e enviar os trabalhos, mas nada impede que o estudante apresente o Concurso de Desenho e Redação à escola e solicite sua participação.

## QUAL É O PRAZO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS?

O prazo para realizar a inscrição e o envio dos trabalhos é até 31 de agosto de 2018.

## CATEGORIAS E TIPOS DE TRABALHO

### QUAIS SÃO AS CATEGORIAS E TIPOS DE TRABALHOS QUE A ESCOLA E OS ESTUDANTES PODEM CONCORRER?

As categorias do CDR estão especificadas na tabela abaixo, respectivamente com o tipo de trabalho que o estudante/escola pode concorrer.

Categoria	Tipo de trabalho
1º ano do Ensino Fundamental	Desenho
2º ano do Ensino Fundamental	Desenho
3º ano do Ensino Fundamental	Desenho
4.º ano do Ensino Fundamental	Desenho
5º ano do Ensino Fundamental	Desenho
6º ano do Ensino Fundamental	Redação
7º ano do Ensino Fundamental	Redação
8º ano do Ensino Fundamental	Redação
9º ano do Ensino Fundamental	Redação
1º ano do Ensino Médio	Redação
2º ano do Ensino Médio	Redação
3º ano do Ensino Médio	Redação
Educação de Jovens e Adultos	Redação
Escola-Cidadã	Plano de Mobilização

### ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PODEM CONCORRER COM TRABALHO DO TIPO REDAÇÃO?

Não. Os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental somente podem concorrer com trabalho do tipo DESENHO.

### ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA PODEM CONCORRER COM TRABALHO DO TIPO DESENHO?

Não. Os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, 1º ao 3º ano do Ensino Médio e EJA somente podem concorrer com trabalho do tipo REDAÇÃO.

### A REDAÇÃO PODE SER EM FORMA DE POESIA OU OUTRO GÊNERO?

Sim, não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite de linhas - mínimo 20 (vinte) e máximo 30 (trinta) seja respeitado.

### A REDAÇÃO PODE SER DIGITADA?

Não. Como a redação deve ser realizada no ambiente de sala de aula, o estudante precisa escrever a redação à mão, respeitando o limite de linhas - mínimo 20 (vinte) e máximo 30 (trinta).

## COM QUAL TIPO DE TRABALHO QUE A ESCOLA PODE CONCORRER?

A escola pode concorrer com o trabalho do tipo “Plano de Mobilização”, na categoria “Escola-Cidadã”. No Plano de Mobilização a escola vai descrever as estratégias usadas para mobilizar a participação dos estudantes e as práticas pedagógicas desenvolvidas para debater o tema do concurso com os estudantes.

## A ESCOLA PODE CONCORRER NA CATEGORIA ESCOLA-CIDADÃ SEM ENVIO DE TRABALHOS DE ESTUDANTES?

Não. Para concorrer na categoria “Escola-Cidadã” é necessário que a escola envie pelo menos um trabalho de estudante para concorrer ao Concurso.

## COMO A ESCOLA PODE COMPLEMENTAR O PLANO DE MOBILIZAÇÃO?

Para complementar o Plano de Mobilização a escola pode enviar fotos, vídeos, relatos, etc., respeitando os seguintes limites: máximo 15 (quinze) fotos, máximo 01 (um) áudio de até 5 (cinco) minutos de duração e 01 (um) vídeo de até 5 (cinco) minutos de duração.

## QUANTOS TRABALHOS A ESCOLA PODE INSCREVER E ENVIAR?

A escola pode inscrever e enviar até **14 TRABALHOS**, sendo:

**5 DESENHOS** (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);

**8 REDAÇÕES** (6º ao 9º ano do Ensino Fund., 1º ao 3º ano do Ensino Médio e EJA) e

**1 PLANO DE MOBILIZAÇÃO** (atividades de mobilização e prática pedagógica desenvolvidas pela escola).

## A ESCOLA PODE ENVIAR MAIS DE UM TRABALHO DA MESMA CATEGORIA? POR EXEMPLO: 2 DESENHOS DO 2º ANO, 4 REDAÇÕES DO 6º ANO?

Não. A escola deve enviar somente **01 TRABALHO POR CATEGORIA**. De acordo com o exemplo acima, a escola deve enviar 1 (um) desenho do 2º ano e 1 (uma) redação do 6º ano, independente de quantas turmas existam na escola. Caso a escola envie mais de um trabalho por categoria, todos os trabalhos serão desclassificados.

## OS ESTUDANTES PODEM CONFECCIONAR OS TRABALHOS EM CASA OU FORA DO AMBIENTE ESCOLAR?

Não. Os trabalhos terão que ser realizados, obrigatoriamente, no ambiente escolar, sob a orientação de um professor.

## OS TRABALHOS NECESSITAM SER CONFECCIONADOS NO FORMULÁRIO PADRÃO? A ESCOLA NÃO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPRIMIR OS FORMULÁRIOS. COMO FAZER?

Os trabalhos poderão ser confeccionados em folha comum, porém, os 14 trabalhos (5 desenhos, 8 redações e o Plano de Mobilização) necessitam, obrigatoriamente, estar no formulário padrão.

As redações selecionadas pela escola para concorrerem ao CDR deverão ser transcritas, pelo estudante, para o \* formulário padrão.

Os desenhos selecionados pela escola para concorrerem ao CDR deverão ser recortados e colados no \* formulário padrão, sob supervisão do professor para que

se tenha absoluta certeza de que fora produzido em sala de aula. O Plano de Mobilização também deverá ser transcrito para o formulário padrão.

**\*Desde que a professora orientadora ateste que o trabalho foi feito na escola, em sala de aula. Não esqueça de preencher os dados do formulário padrão!**

## O ESTUDANTE PODE UTILIZAR MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAR O DESENHO?

Sim. Não há exigência quanto ao gênero artístico do desenho. Os trabalhos podem ser confeccionados com lápis de cor, caneta hidrográfica, pincel, tinta, giz de cera, entre outros. Observar a qualidade de digitalização do desenho ao enviá-lo.

## SISTEMA

### COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO DA ESCOLA NO SISTEMA?

A inscrição deve ser realizada, pela escola, no Sistema Eletrônico do CDR - endereço: <https://concursos.cgu.gov.br>. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na 1ª ETAPA (INFORMAR DADOS DA ESCOLA), inclusive o número do INEP. Após o preenchimento dos campos clique em Próxima etapa.

### COMO SABER O NÚMERO DO INEP DA ESCOLA?

Caso não se saiba o número INEP da escola é necessário entrar em contato com a Secretaria de Educação (estadual ou municipal) e solicitar a informação.

### COMO SABER SE A INSCRIÇÃO DA ESCOLA FOI CONFIRMADA?

Ao término do preenchimento da 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO (INFORMAR DADOS DA ESCOLA) será gerado um Código de Inscrição, significando que a inscrição foi realizada com sucesso. Após, o Sistema enviará para o e-mail da escola (cadastrado no Sistema) a confirmação e o Código de Inscrição. **Guarde o código de inscrição! Ele será necessário todas as vezes que for acessar o sistema.**

### COMO RECUPERAR O CÓDIGO DE INSCRIÇÃO?

Acesse o Sistema Eletrônico do CDR - endereço: <https://concursos.cgu.gov.br>. Clique em Consultar Inscrição ➡ Recuperar Código de Inscrição ➡ Digite o e-mail da escola cadastrado no Sistema. Em instantes chegará no e-mail da escola (cadastrado no Sistema) o Código de Inscrição.

### COMO INSERIR OS TRABALHOS (DESENHOS E REDAÇÕES) NO SISTEMA?

Os trabalhos selecionados devem ser enviados, pela escola, por meio de “upload” (carregamento) dos arquivos, no Sistema Eletrônico do CDR - endereço: <https://concursos.cgu.gov.br>. O trabalho deve ser fotografado ou digitalizado de modo que esteja legível, visível e na orientação (horizontal ou vertical) correta da página do formulário. É obrigatório que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

## COMO INSERIR O PLANO DE MOBILIZAÇÃO NO SISTEMA?

O Plano de Mobilização deve ser enviado, pela escola, por meio de “*upload*” (carregamento) do arquivo, no Sistema Eletrônico do CDR - endereço: <https://concursos.cgu.gov.br>. Todas as páginas do Plano devem ser fotografadas ou digitalizadas e salvas em um único documento de modo que esteja legível, visível e com todas as informações preenchidas.

## COMO INSERIR OS ARQUIVOS DA CATEGORIA ESCOLA CIDADÃ NO SISTEMA? (PLANO DE MOBILIZAÇÃO, VÍDEO, FOTOS E ÁUDIO)

Os arquivos devem ser inseridos, pela escola, por meio de “*upload*” (carregamento) do arquivo, no Sistema Eletrônico do CDR - endereço: <https://concursos.cgu.gov.br>.

**ATENÇÃO!** Digitalize todas as páginas do Plano de Mobilização em um só documento e insira o arquivo do Plano, imediatamente após, insira os arquivos (áudio, vídeo e fotos), caso contrário, se for inserir os arquivos em outro momento terá que excluir o Plano e inserir tudo novamente.

## AVISO DE ERRO AO INSERIR OS TRABALHOS OU ARQUIVOS?

Verifique o tamanho do arquivo a ser inserido. Pode ser que o arquivo esteja muito grande e pesado ou o problema pode ser com a internet (desconexão, velocidade, etc.) Após a verificação tente novamente em um outro navegador (Chrome, Firefox etc). Talvez seja necessária a redução do tamanho do arquivo para possibilitar o envio.

## A ESCOLA DEVE ENVIAR OS TRABALHOS DE UMA SÓ VEZ?

Não. Os trabalhos (desenhos, redações e plano de mobilização) poderão ser enviados a medida que forem sendo produzidos e escolhidos pela escola. Lembre-se! Para acessar o Sistema a escola precisará sempre do Código de Inscrição.

## A CGU DISPONIBILIZA PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO CDR?

Peças impressas não, contudo no [Portalzinho da Criança Cidadã](#) estão disponíveis os arquivos das peças de divulgação, artes para: cartaz, card para whatsapp e redes sociais, boné, camiseta, logos do CDR. Também estão disponíveis o edital, o guia do professor, apresentações em PPT e os formulários.

## A CGU DISPONIBILIZA MATERIAL DE APOIO PARA PROFESSORES E ESCOLA?

Sim. No [Portalzinho da Criança Cidadã](#) estão disponíveis arquivos de material de apoio: edital, guia do professor, apresentações em PPT, formulários e também as peças para divulgação do CDR - artes para: cartaz, card para whatsapp e redes sociais, boné, camiseta, logos do CDR.

## JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

### COMO É REALIZADO O JULGAMENTO DOS DESENHOS, REDAÇÕES E PLANOS DE MOBILIZAÇÃO?

O julgamento é realizado por meio da Comissão Julgadora instituída pela CGU. A Portaria de Instituição da Comissão Julgadora é publicada no Diário Oficial da União. No julgamento são verificados todos os requisitos especificados no [edital](#) (Leia: DO DESENHO, DA REDAÇÃO E DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO).

## RESULTADO

### QUANDO SERÁ PUBLICADO O RESULTADO E COMO ACOMPANHAR?

O resultado do 10º CDR será publicado no Diário Oficial da União até o dia 30 de novembro de 2018 e também no [Portalzinho da Criança Cidadã](#).

## PREMIAÇÃO, CERTIFICADOS E NOTAS

### QUEM RECEBERÁ O CERTIFICADO?

Os 03 (três) estudantes vencedores de cada categoria e seus professores orientadores e também as escolas vencedoras na categoria escola-cidadã receberão certificados **impressos** de premiação e reconhecimento da CGU.

Todas as escolas inscritas e professores orientadores, cujo nome conste na inscrição e no formulário padrão receberão certificados de participação **por e-mail**.

### O QUE CONSTA NO CERTIFICADO?

No certificado dos estudantes vencedores consta a informação que o estudante foi vencedor e a respectiva categoria, no certificado dos professores orientadores consta a informação que foi professor orientador do estudante vencedor e a respectiva categoria, no certificado das escolas e professores participantes (cujo nomes constem no formulário padrão) consta a informação de participação no CDR.

\*A CGU não emite, aos professores, certificado de horas trabalhadas na orientação dos estudantes para participação no Concurso.



## COMO SERÁ A ENTREGA DOS PRÊMIOS?

Após a publicação do resultado a CGU entrará em contato com as escolas que tiverem estudantes vencedores para obtenção dos dados de contato desses estudantes, de seus responsáveis e de seus professores para fins de entrega dos prêmios. Na sequência entrará em contato para passar todas as informações (como, quando, etc.) e orientações acerca da entrega dos prêmios.

\*É obrigação da escola fornecer os dados, caso contrário a CGU não poderá efetuar a entrega dos prêmios.

## SERÃO FORNECIDAS NOTAS DOS CANDIDATOS?

O edital não prevê fornecimento de classificação ou notas dos candidatos em nenhuma das etapas do Concurso.

## NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA?

Fale conosco: [desenhoeredacao@cgu.gov.br](mailto:desenhoeredacao@cgu.gov.br)



Consulte **PERGUNTAS FREQUENTES** antes de enviar e-mails com dúvidas!